LEI N°. 582/2013.

AUTOR: ADEMIR DE SOUZA MACEDO

"SÚMULA"

"Institui a Oficialização da Estrada Vicinal Linha 14 Eletrônica, para Estrada Publica Municipal e da outras Providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL JOÃO ASSIS RAMOS, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Criada a Estrada Municipal, Denominada de "**LINHA 14 ELETRÔNICA",** localizada na divisa entre os Assentamentos Escol Sul e Primeiro de Maio.

Parágrafo Único – A estrada de que o caput do Artigo obterá o seguinte trecho de percurso:

Inicia no Leito da Estrada Paredão Coordenada VTM 255306 / 8933893 Lado Esquerdo, com extensão de 6,446 km (Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Seis Metros) finalizando na Coordenada VTM 255644 / 8934886.

Art. 2º - Fica determinada a inclusão da Estrada "Linha 14 – Eletrônica", no Plano Rodoviário Municipal, para a devida manutenção e conservação do seu trajeto.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AVENIDA TARUMÃ N° 116 – CEP: 78.335-000 COLNIZA-MTCNPJ: 04.213.687/0001-02FONE: (66) 3571/1000 ou 3571-1315 www.COLNIZA.MT.GOV.BR

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 20 de Dezembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se,
e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA TARUMÃ N° 116 – CEP: 78.335-000 COLNIZA-MTCNPJ: 04.213.687/0001-02FONE: (66) 3571/1000 ou 3571-1315 www.COLNIZA.MT.GOV.BR